



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 043/2023

"Ficam desativadas as Extensões Rurais da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas as extensões rurais da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, abaixo elencadas:

- Escola Santa Tereza, localizada na Região do Piquiri;
- Escola Lauredano Mendes Fontoura, localizada na Chácara Santa Maria;
- Escola Boa Vista, localizada no Povoado da Boa Vista;
- Escola João Teodoro de Souza, localizada na região do Recreio;
- Escola Arthur da Costa e Silva, localizada no Povoado do Olho D' Água;
- Escola Buritizal, localizada na Fazenda Buritizal;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.559/96 e 026/2023.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Setembro de 2023.


William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 043/2023

“Ficam desativadas as Extensões Rurais da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas as extensões rurais da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, abaixo elencadas:

- Escola Santa Tereza, localizada na Região do Piquiri;
- Escola Lauredano Mendes Fontoura, localizada na Chácara Santa Maria;
- Escola Boa Vista, localizada no Povoado da Boa Vista;
- Escola João Teodoro de Souza, localizada na região do Recreio;
- Escola Arthur da Costa e Silva, localizada no Povoado do Olho D' Água;
- Escola Buritizal, localizada na Fazenda Buritizal;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.559/96 e 026/2023.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Setembro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL